



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0756 - 16 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora da Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

Protocolo nº. 15.908/2017-C.-

LEI Nº 5.057 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI Nº. 5.057, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autora: Vereadora Anete Monteiro dos Santos Casagrande
Proc. CM nº. 359/2017

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS O "SETEMBRO VERDE" DE INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Araras o "Setembro Verde", de inclusão social das pessoas com deficiência a ser celebrado anualmente no mês de setembro.

Parágrafo único – O mês será dedicado à realização de ações para incentivar e promover a inclusão social das pessoas com deficiência na comunidade.

Art. 2º) – Fica o Município de Araras autorizado a realizar campanhas de conscientização, promover a iluminação de prédios públicos na cor verde, alusivas ao mês de inclusão de pessoas com deficiência na comunidade.

Art. 3º) – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de orçamentos próprios, suplementadas se necessário.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

EDSON LUZETTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda

Dr. LUIZ EMÍLIO SALOMÉ Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora da Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

Protocolo nº. 16.406/2017-C.-

LEI Nº 5.058 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI Nº. 5.058, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Vereador Jackson de Jesus
Proc. CM nº. 361/2017

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARARAS, A INSERIREM PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS AUTISTAS E O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.